



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 004/91**

**SÚMULA:** AUTORIZA O PAGAMENTO DE VERBA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O:**

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, autorizado a conceder a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a título de subvenção à Associação adiante descrita.

I - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RIVABEM - CGC. 81.454.936.0001-94.

Art. 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara Municipal a exigência da apresentação de documento e relatórios da Entidade distinguida.

Art. 3º - A despesa com a verba de subvenção correrá por conta da dotação orçamentária sob nº 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 1991.

  
Darci Antonio Andreassa  
Presidente

  
Sebastião da Silveira Moreira  
1º Secretário